

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de novembro de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.683, de 27 de novembro de 2019.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando que a Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda – CERILUZ programou desligamento da rede de energia elétrica para manutenção preventiva da rede do Município de Coronel Barros, nas Ruas Major Porfírio e partes das Ruas Guilherme Goelzer, Reinaldo Goelzer, Eduardo Hamm e Francisco Casilini, na área onde está situado o Centro Administrativo na quarta-feira dia 27/11/2019 das 17h30min às 17h55min.

DECRETA


Art. 1º É adotado turno único das 08h às 14h, no Centro Administrativo de Coronel Barros, no dia 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de novembro de 2019.


Olivar Scherer
Vice- Prefeito

Assine-se e Publique-se,


Olivar Scherer
Mun. Adm. Planej. Finan.